

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul**

**LEI N° 076 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ  
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte**

Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 1004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO: 4120.00.018 - EQUIPAMENTO E MATER.PERMANENTE ..... R\$ 400,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será suprido pela redução da seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

UNIDADE: 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

FUNÇÃO: 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROGRAMA: 08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 2005 - MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA

ELEMENTO: 3120.00-020 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 400,00

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 30 de dezembro de 1997.

**SÉRGIO IRINEU MAROCCHI  
Prefeito Municipal**

**Registre-se e publique-se**

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO  
Sec. Mun. da Administração**